



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 590/GR/UFGS/2024

**TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
152/GR/UFGS/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEPG), torna público o Terceiro Edital Complementar ao EDITAL Nº 404/GR/UFGS/2024, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando a não indicação de bolsista PIBIC-EM referente ao subprojeto registrado no sistema Prisma sob o número PES-2024- 0223, contemplado no EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024, realizou-se nova distribuição conforme critérios do EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Chapecó:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Vander Monteiro Da Conceicao	PES-2024-0243	Análise espaço-temporal dos casos novos de câncer gastrointestinal notificados em uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Oeste de Santa Catarina, Brasil, 2002 a 2022.	Ciências da Saúde	2 bolsas PIBIC-EM CNPq (contempladas pelo EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024)
	PES-2024-0244	Análise espaço-temporal dos casos novos de câncer de cabeça e pescoço notificados em uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Oeste de Santa Catarina, Brasil, 2002 a 2022	Ciências da Saúde	1 bolsa PIBIC-EM (a ser indicada neste edital)

1.2 O pesquisador contemplado com bolsa PIBIC-EM neste Edital deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações do presente Edital.

1.3 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa CNPq tem prazo até 26 de setembro de 2024 para indicação de bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações deste Edital.

1.4 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante (participante externo) nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

a) Formulário de Inscrição para Bolsista PIBIC- Ensino Médio CNPq em Atividades de Pesquisa - DPE-F06 (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/dpe-f06-formulario-de-inscricao-para-bolsista-pibic-ensino-medio-cnpq-em-atividades-de-pesquisa>);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

b) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/autorizacao-estudante-ensino-medio-cnpq>);

c) cópia de matrícula ativa do estudante;

d) cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

e) documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

1.5 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

1.6 O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).

1.7 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.

1.8 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

1.9 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas receberão diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2024.

1.10 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

1.11 A CAPPG do *Campus* deverá encaminhar até 30 de setembro de 2024 a Planilha de Indicação de Bolsistas ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

1.12 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG do *Campus* validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma a fim de verificar quaisquer inconsistências.

1.13 O não atendimento dos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista na Plataforma Carlos Chagas no próximo mês de vigência da bolsa.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

2.2 O pesquisadores contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

2.3 O pesquisadore deve observardemais disposiçõescorstantes nos Editais N° 152/GR/UFFS/2024 e N° 505/GR/UFFS/2024.

2.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor